



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da UFRN convoca os discentes aprovados em processo de seletivo de mestrado que ingressaram em 2021, e discentes de doutorado que ingressaram em 2020 e 2021, regularmente matriculados, a manifestarem seus interesses, mediante formulário em anexo, para a obtenção de bolsas nas modalidades de mestrado acadêmico e doutorado, conforme normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 28, de 12 de fevereiro de 2021. O processo de seleção será conduzido por comissão de seleção específica por esse fim, conforme definição do Colegiado do PPGFIS.

1. BOLSAS A SEREM CONCEDIDAS

No âmbito do presente edital será concedido, a princípio*, o seguinte quantitativo de bolsas:

- Mestrado: 4

- Doutorado: 1

* O número de bolsas poderá, a qualquer tempo antes da implantação, ser modificado em virtude de determinação dos órgãos de fomento responsáveis pela concessão do auxílio.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Mestrado: nota da prova de conhecimentos (7,0) + Curriculum Vitae - CV (3,0)

- Doutorado: Curriculum Vitae - CV (7,0) + índice de rendimento do mestrado (3,0)

3. REQUISITOS PARA CONCESSÃO E PERMANÊNCIA DA BOLSA

- Dedicação integral às atividades do programa;

- Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- Realizar estágio de docência durante a vigência da bolsa, de acordo com o estabelecido pela Coordenação do PPGFIS;
- Não ser aluno em programa de residência;
- Residir na região metropolitana de Natal-RN no período de vigência da bolsa;
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

4. VALIDADE DO EDITAL

O presente edital será válido para a concessão de bolsas disponibilizadas até a data de 28 de fevereiro de 2022.

5. INSCRIÇÕES

- Via e-mail: ppgfis@ccs.ufrn.br e pos.fisioterapia.ufrn@gmail.com.
- Data: a inscrição e entrega da documentação, via e-mail, deve ser feita entre 25/03/2021 a 30/03/2021.
- Documentos:

* Mestrado: Termo de interesse de bolsa (Anexo I) + CV (seguir modelo de CV - Anexo II) com comprovantes (anexar APENAS as cópias dos documentos que serão pontuados, de acordo com os itens que compõem o modelo de CV) + Anexo III com dados bancários.

* Doutorado: Termo de interesse de bolsa (Anexo I) + Histórico do mestrado + CV (seguir modelo de CV - Anexo II) com comprovantes (anexar APENAS as cópias dos documentos que serão pontuados, de acordo com os itens que compõem o modelo de CV) + Anexo III com dados bancários.

OBSERVAÇÕES:

- I. A documentação deve ser enviada via e-mail em pasta zip e documento único contendo o termo de interesse de bolsa, CV, comprovantes e dados bancários.

- II. No caso de o aluno não possuir conta bancária, este deve anexar uma declaração informando que tem ciência que, no caso de ser contemplado com uma bolsa, somente será feito o cadastro da bolsa depois de enviar as informações bancárias para secretaria através do e-mail ppgfis@ccs.ufrn.br.
- III. A conta bancária não pode ser vinculada a um banco virtual (Nubank, Inter, etc).
- IV. Para alunos de outros estados, deverá ser apresentado, em até 60 dias da concessão da bolsa, comprovante de residência na região metropolitana de Natal-RN (região da grande Natal) ou declaração de coabitação emitida pelo responsável pelo domicílio.
- V. O cronograma da seleção encontra-se no Anexo IV.

Casos omissos serão avaliados pela comissão de bolsas e pelo Colegiado do Curso.

Natal, RN, 24 de março de 2021.

Profa. Dra. Fabrícia Azevedo da Costa Cavalcanti

Coordenadora do PPGFIS

ANEXO I

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____: endereço na Rua _____, N^o _____, Bairro: _____, Cidade/UF: _____, CEP: _____, CPF _____, aluno regularmente matriculado no PPGFIS (matrícula _____), declaro, para os devidos fins que, tenho interesse em uma bolsa do curso de _____ (mestrado/doutorado), da Pós-graduação em Fisioterapia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, respeitando as condições necessárias para ser contemplado:

- I – No caso de residir fora de Natal-RN, comprovar em até 60 dias fixação nesta cidade;
- II – Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV – Não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de qualquer outra agência de fomento pública ou privada, nacional ou internacional;
- VI – Não ser aluno em programa de residência, de qualquer tipo;
- VII – Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII – Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- XI – Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- X – Realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico do PPGFIS-UFRN.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) aluno(a) interessado (a): _____
Natal, RN, _____/_____/_____.

ANEXO II

PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO VITAE

<u>AFERIÇÃO DE TÍTULOS</u>	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
<p style="text-align: center;">▪ GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA (limitados a dois títulos).</p>	
1– Curso de especialização e/ou residência concluídos devidamente reconhecidos pelo MEC	
1.1 – Na área de conhecimento do programa	10
1.2 – Em área correlata	05
TOTAL GRUPO I	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Considerar apenas os últimos cinco anos)	
2 – Exercício de monitoria em nível superior	
2.1 – Na área de conhecimento do programa	2+2 p/ semestre
2.2 – Em área correlata	1+1 p/ semestre
3 - Preceptoria de estágio, na função de magistério, em estabelecimento de ensino superior, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC. (Considerar apenas os últimos cinco anos)	
3.1 – Na área de conhecimento do programa	4+1 p/ semestre
3.2 – Em área correlata	2+1 p/ semestre
4- Participação em estágio em docência assistida realizado em estabelecimento de ensino superior, durante curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> reconhecido pela CAPES e devidamente validado pela instituição de ensino. (Considerar apenas os últimos cinco anos)	
4.1 – Na área de conhecimento do programa	4+1 p/ semestre
4.2 – Em área correlata	2+1 p/ semestre

5 - Exercício do magistério em nível superior, na UFRN, ou em outras instituições de ensino superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC. **(Considerar apenas os últimos cinco anos)**

5.1 - Na área de conhecimento do programa	8+2 p/ semestre
5.2 – Em área correlata	4+1 p/ semestre
TOTAL GRUPO II	

OBSERVAÇÕES:

- **Só serão computados os pontos referentes a atividades em estabelecimentos de ensino superior devidamente autorizados ou reconhecidos pelo MEC.**
- **Será considerada a pontuação correspondente à atividade docente apenas uma vez por semestre.**

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Considerar os últimos cinco anos)	
6 – Publicação de artigo científico em periódico especializado, de acordo com o Qualis da área 21	
a) em periódico indexado, WebQualis A1	60
b) em periódico indexado, WebQualis A2	50
c) em periódico indexado, WebQualis A3	40
d) em periódico indexado, WebQualis A4	30
e) em periódico indexado, WebQualis B1	20
f) em periódico indexado, WebQualis B2	10
Para avaliação, será considerada a lista do qualis disponível no link https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt&id=4072&idTipo=1	
7 – Resumos publicados em anais de congresso internacional	
7.1 - na área de conhecimento do programa	6
7.2 – em área correlata	3
8 – Resumos publicados em anais de congresso nacional	
8.1 – na área de conhecimento do programa	4
8.2 – em área correlata	2
9 – Resumos publicados em anais de congresso regional e local	

9.1 – na área de conhecimento do programa	2
9.2 – em área correlata	1
10 – Participação em projetos de pesquisa devidamente cadastrado nos órgãos competentes das IFEs.	4+1 p/ semestre
11 – Bolsista de Iniciação Científica, PIBIC por pelo menos 1 ano	4+1 p/ semestre
12 – Bolsista de DS/CAPES ou equivalente durante o curso de mestrado, devidamente reconhecido.	8+2 p/ semestre
TOTAL GRUPO III	
TOTAL GERAL (GRUPO I + GRUPO II + GRUPO III)	
<u>OBSERVAÇÕES:</u>	
A totalização máxima dos resumos (considerando-se os campos 4, 5 e 6) não poderá ultrapassar 30 pontos.	
No caso de um mesmo trabalho ser apresentado em mais de um evento, será considerado apenas o de maior pontuação.	
Para efeitos de desempate, serão consideradas notas individuais por grupo, na seguinte sequência: nota grupo III, nota grupo II e por fim, nota do grupo I.	

ANEXO III

DADOS DO INTERESSADO

Nome completo (sem abreviatura): _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Banco: _____

Número da agência bancária: _____

Nome da agência bancária (ex: agência campus universitário, agência Potiguar, etc):

Conta-corrente: _____

Observações:

- 1. O aluno deve ser o titular da conta-corrente.**
- 2. Obrigatoriamente deve ser conta-corrente. Não pode ser conta-poupança.**
- 3. Não pode ser banco virtual (Nubank, Inter, etc)**

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Inscrições	25/03 - 31/03
Análise documental	01/04 - 07/04
Resultado	08/abr
Recurso	09/abr
Resposta dos Recursos	12/abr
Resultado Final	13/abr